

## **DECRETO Nº 27.306/2014**

**Súmula:** “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), e dá outras providências”.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, e atendendo ao Processo Administrativo nº 3579/14;

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), conforme especificado neste Decreto.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa e Fonte de Recurso no Programa de Trabalho abaixo especificado:

4500 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

4501 – Fundo de Previdência Municipal

4501.0927200172.067 – Manutenção da Folha de Pagamento – Benefícios

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.90.08.00	0350	040	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	R\$ 5.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 5.000.000,00</b>

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

4500 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

4501 – Fundo de Previdência Municipal

4501.0927200172.067 – Manutenção da Folha de Pagamento – Benefícios

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.90.05.00	0350	040	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	R\$ 5.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 5.000.000,00</b>

**Art. 4º.** Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.664/2013 de 19/12/2013.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2014, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 23 de maio de 2014.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal